



PROTOCOLO - GEFOR/SUINF
50500 180702/2013 28
Em 31/10/13 h min

Gerência de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias – GEFOR/SUINF  
SCES Trecho 3, Lote 10 Polo 8 do Projeto Orla, Bloco C - 1º andar, Brasília-DF  
CEP 70200-003 - Tel. (61) 3410-1000/1001

**Memorando nº 432/2013/ GEFOR/SUINF**

Em 31 de outubro de 2013.

**À COINF/URBA**

**Assunto: Carta VB-GEC-1383/2013 da Viabahia Concessionária de Rodovias S/A**

Senhor Coordenador,

1. Reportamo-nos ao Memorando nº 194/2013/GEROR/SUINF, de 29 de outubro de 2013, que encaminha a carta VB-GEC-1383/2013, de 23 de outubro de 2013, na qual a Viabahia Concessionária de Rodovias solicita análise da revisão do Relatório de Monitoração de Pavimento, carta VB-GEC-1242/2013, de 26 de setembro de 2013, para fim de apuração de Desconto de Reequilíbrio.
2. Para o cálculo do Desconto de Reequilíbrio a ser aplicado na 3ª revisão ordinária da Tarifa Básica de Pedágio os indicadores foram apurados a partir de vistorias “in loco”, apresentados no Parecer Técnico nº 101/2013/COINF/URBA, de 19 de setembro de 2013 e a partir dos resultados das monitorações do pavimento e sinalização no Parecer Técnico nº 102/2013/COINF/URBA, de 20 de setembro de 2013.
3. Na carta VB-GEC-1383/2013, de 23 de outubro de 2013, a Viabahia informa o encaminhamento de revisão do relatório de monitoração do pavimento por meio carta VB-GEC-1242/2013, de 26 de setembro de 2013, na qual apresenta correção do indicador relativo à área trincada no do subtrecho 13 (treze).
4. Diante do pleito da concessionária, solicitamos a apreciação da VB-GEC-1242/2013, de 26 de setembro de 2013, para fins de alteração do valor do

percentual relativo ao não atendimento de parâmetro de desempenho, relativo à área trincada, subtrecho 13 (treze).

5. No caso de alteração no valor percentual do Desconto de Reequilíbrio a ser aplicado pela ANTT, na 3ª revisão extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio praticada pela Viabahia, solicitamos indicar o novo valor.

Atenciosamente,

